

## EDITAL Nº 02\_2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de contratação temporária, de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público CIM NOROESTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, por meio da Comissão Especial instituída pela PORTARIA CIM NOROESTE Nº 15- P de 12 de abril de 2022, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e, de acordo com art. 35; **com vista a contratação temporária por excepcional interesse público para o emprego público de Analista Ambiental e formação de cadastro de reserva**, para atendimento às demandas da Câmara Setorial de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo - CSMAAT.

### 1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação e cadastro de reserva para o emprego público de Analista Ambiental em regime de contratação temporária por excepcional interesse público acontecerá na sede do CIM NOROESTE, situada no endereço: Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca - ES – CEP: 29795-000, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região NOROESTE – CIM NOROESTE.

1.2 Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, convocação e contratação para o emprego público especificado no Item 1.1, no regime de contratação temporária em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

1.3. Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.4. A oferta dos referidos empregos públicos será preenchida de acordo com a demanda existente, disponibilidade de saldo orçamentário e financeiro e o poder discricionário de decisão do presidente do CIM NOROESTE;

1.5. Os requisitos mínimos, jornada de trabalho, salário e quantitativo de vagas cadastro de reserva para o emprego público pleiteado encontra-se no item 3.1 deste Edital;

1.6. As atribuições para o emprego público de Analista Ambiental encontram-se no Item 3.2 deste Edital.

1.7 Não serão destinadas vagas para cadastro de reserva, quer para pessoas com deficiência quer para cotistas raciais, uma vez que o quantitativo de vagas ofertadas para cada emprego público não atinge o parâmetro quantitativo de 01 (uma) vaga para a concorrência restrita, em termos de atendimento do percentual legal de 20% de seus arredondamentos com relação ao correspondente número de vagas constantes no presente Edital.

1.8. O cronograma das etapas deste processo de seleção se dará conforme ANEXO I.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo compreende nas seguintes etapas:

a) **1ª Etapa** – Inscrição e apresentação de títulos e experiência profissional. Conforme item 5.1.2 deste edital. A 1ª etapa é eliminatória e classificatória; O não atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios de ingresso estabelecido para cada emprego público conforme disposto no item 3.1 deste Edital, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

b) **2ª Etapa** – Entrevista pessoal. A 2ª etapa é também classificatória. O candidato comparecerá ao local da entrevista no dia e horário definido pela Comissão organizadora. O não comparecimento implicará na perda da possível pontuação constante da alínea “c” do Anexo II, decorrente da Etapa da Entrevista.

c) **3ª Etapa** – Formalização do contrato. O candidato poderá ser convocado para a formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 9.1 deste Edital, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência do setor de Administrativo.

2.2. O processo de seleção do candidato para contratação imediata e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

**2.2.1.Exercício Profissional** - Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

**a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada**, deverá ser apresentado: Cópia da Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada em função igual ou similar a que se pleiteia.

**b) Para exercício de atividade em instituição pública**, deverá ser apresentado: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão, ou se emitido por meio eletrônico que possua chave de acesso para conferência de sua autenticidade no site do órgão emissor, ou pela expedição de contribuição de INSS pelos cargos trabalhados.

**c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho**, Cópia do Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante, que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

§ 1º Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.

§ 2º Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo. O tempo de serviço trabalhado concomitantemente não será contado em dobro.

**d)** O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.

**e)** Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para pontuação.

**2.2.2.Qualificação Profissional** - Para a avaliação da titularidade serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) A exigência de habilitação mínima para o emprego público desejado, como nível médio completo não serão pontuados;
- b) Certificados deverão ser entregues conforme descritos no Quadro de Pontuação – **Anexo II**;
- c) Certificados em que a carga horária não estiver especificada será atribuída pontuação zero;
- d) Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão, carimbo e assinatura do responsável (exceto o que possuir chave de assinatura digital pela emissão do documento e data de expedição do mesmo).

2.3 A atribuição de pontos para a prova de títulos, experiência profissional obedecerão aos critérios definidos no **Anexo II** deste Edital.

2.4. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos;

2.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o emprego público, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção;

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

2.6 Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim, nova lista.

2.7. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. **maior número de pontos no item títulos apresentados;**
- II. **maior tempo de experiência profissional;**
- III. **maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.**
- IV. **Sorteio**

2.8. Nenhum documento poderá ser apresentado após o período das inscrições e entrega dos títulos.

2.9 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido, conforme **Anexo II**.

### 3. DO VENCIMENTO E DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. Considerando tratar-se de formação de equipe multiprofissional, o cadastro de reserva será composto, agrupado e classificado por formação profissional, e a remuneração e carga horária pertinentes do pessoal a ser contratado em caráter temporário serão conforme requisitos constantes dos quadros abaixo:

a) Emprego público: Analista Ambiental
Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir registro ativo no Conselho de Classe. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.
Formação Admitida: <b>Engenharia Civil</b>
Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)
Carga horária: 40 h semanais
Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

b) Emprego público: Analista Ambiental
Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir registro ativo no Conselho de Classe. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.
Formação Admitida: <b>Engenharia Ambiental e Sanitária ou apenas Engenharia Ambiental</b>
Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)
Carga horária: 40 h semanais
Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

c) Emprego público: Analista Ambiental
Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir registro ativo no Conselho de Classe. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.
Formação Admitida: <b>Engenharia Agrônoma ou Agronomia</b>
Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)

Carga horária: 40 h semanais

Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

d) Emprego público: Analista Ambiental

Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir registro ativo no Conselho de Classe. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

Formação Admitida: **Engenharia Química**

Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)

Carga horária: 40 h semanais

Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

e) Emprego público: Analista Ambiental

Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir registro ativo no Conselho de Classe. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

Formação Admitida: **Engenharia Florestal**

Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)

Carga horária: 40 h semanais

Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

f) Emprego público: Analista Ambiental

Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir registro ativo no Conselho de Classe. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

Formação Admitida: **Engenharia Agrícola e Ambiental**

Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)

Carga horária: 40 h semanais

Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

g) Emprego público: Analista Ambiental

Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir registro ativo no Conselho de Classe. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

Formação Admitida: **Engenharia de Minas ou Geologia**

Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)

Carga horária: 40 h semanais

Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

h) Emprego público: Analista Ambiental

Requisito: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado e/ou Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar.

Formação Admitida: **Biologia ou Ciências Biológicas**

Salário: R\$ 2.800,00 + R\$ 262,00 (auxílio alimentação)

Carga horária: 40 h semanais

Vagas: 05 vagas para Cadastro de Reserva.

3.2. As atribuições para o emprego público de Analista Ambiental consiste em:

- a) Participar dos programas, projetos e ações de educação ambiental;
- b) Realizar vistorias técnicas em parceria com os servidores dos municípios consorciados;
- c) Analisar processos de licenciamento ambiental e afins, emitindo parecer técnico para as secretarias municipais consorciadas;
- d) Assessorar projetos de cunho ambiental a serem realizados pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura e Turismo;
- e) Conduzir veículo oficial;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Executar outras tarefas compatíveis com a *natureza do emprego público* e conforme necessidade da Câmara Setorial de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – CSMAAT.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada nos seguintes meios de comunicação: site oficial do Consórcio ( [www.cimnoroeste.es.gov.br](http://www.cimnoroeste.es.gov.br) ), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo ( [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) ), mural da Sede do Consórcio; além de outros meios de comunicação a serem definidos pela organização do processo seletivo.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede do Consórcio Público CIM NOROESTE, conforme item 1.1, nas seguintes datas e horários:

- I- 28/04/2022 : 07 às 11h e 12 às 16h
- II - 29/04/2022 : 07 às 11h e 12 às 16h
- III - 02/05/2022 : 07 às 11h e 12 às 16h

5.1.1. Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, a ficha de inscrição, **Anexo IV**, devidamente preenchida dentro do envelope, sendo este lacrado e identificado através do preenchimento do **Anexo III** que deverá ser colado no lado externo ao envelope.

5.1.1.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Se candidato estrangeiro, apresentar a cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária/permanente - no país;
- c) Estar quites com suas obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- d) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo emprego público/função, conforme descrito no **Item 3** deste Edital;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI e XVII, § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- f) Comprovação de possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior, tendo em vista que o desempenho das funções do emprego público de Analista Ambiental exige a condução de veículo automotor.

5.1.2 O envelope lacrado deverá conter:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO IV);
- II. Cópia de documento de identidade ou documento equivalente com foto;



- III. Comprovante de estar quites com suas obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- IV. Comprovante de escolaridade mínima exigida, devidamente autenticado;
- V. Cópia da identidade de registro de classe profissional, exceto para o profissional com formação em biologia ou ciências biológicas, os quais poderão comprovar sua inscrição no Conselho de Classe no momento posterior a convocação para a contratação;
- VI. Declaração de não acúmulo de cargo público ou emprego público, em atendimento ao disposto nos Incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- VII. Comprovação de possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior;
- VIII. Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da Carteira de Trabalho comprovando atividades no setor privado, na função pleiteada, em fotocópia autenticada;
- IX. Declarações de tempo de serviço ou certidão de tempo de serviço no setor público, que deverão ser expedidas pelo setor de Recursos Humanos;
- X. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma, a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa ou do órgão público que o mesmo mantém vínculo empregatício ativo até a data da expedição da declaração;
- XI. Certificados, diplomas e afins que comprovem titularidade(s).

5.2. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.3 No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da comissão/servidor do consórcio, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope deverá ser entregue lacrado. Após o recebimento, o membro da Comissão Especial emitirá o protocolo.

5.4 Não será aceita inscrição condicional via fax, e-mail, quaisquer outros meios eletrônicos ou fora do prazo estabelecido neste edital. Os envelopes poderão ser entregues e protocolados por terceiros, nos dias e horários fixados neste edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 5.1

5.6. A entrevista será realizada conforme a ordem de classificação dos candidatos na 1ª Etapa, conforme disposto na alínea “a” do item 2.1.

5.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas informações e/ou documentos apresentados, e se for verificada após a contratação, o mesmo terá seu contrato rescindido por justa causa, pelos motivos anteriormente elencados, constituindo os mesmos falta gravíssima.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data final fixada para a entrega das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos envelopes com a documentação enviada.

6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar da 1ª Etapa, conforme Item 2.1, será publicado no site oficial do Consórcio ([www.cimnoroeste.com.br](http://www.cimnoroeste.com.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos nesse e Edital.

6.3. Após encerramento do prazo do item 6.2 deste Edital, o candidato classificado, seguindo ordem crescente de classificação será convocado, através publicação no órgão de imprensa oficial do consórcio, para a comparecer à entrevista da 2ª Etapa, conforme o disposto na alínea “b” do item 2.1 deste Edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação por títulos e experiência profissional serão solicitados pelo candidato, por escrito – **Anexo V**, à Comissão do Processo Seletivo, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, situado: Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca – ES – CEP: 29795-000, no **primeiro dia útil** posterior a divulgação do resultado preliminar no horário de 07:00 horas às 16:00 horas.

7.2. Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão Especial, irrecurável na instância administrativa.

7.3. O julgamento da Comissão Especial será pela maioria dos votos.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

8.1. Transcorrido a finalização da 1ª e 2ª Etapas constantes do item 2.1 deste edital, a Comissão encaminhará, no prazo de 2 (dois) dias, o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para a homologação.

8.2. Homologado o resultado final do presente edital, o mesmo será publicado no órgão de imprensa oficial deste consórcio público, contendo a classificação geral dos candidatos agrupado e classificado conforme a formação acadêmica exigida no item 3.1, nos quadros de “a” a “h”.

8.3. A vigência do presente processo seletivo simplificado será de 02 anos, prorrogáveis por igual período, para fins de convocação e contratação, contado a partir da data da publicação do resultado final no órgão de imprensa oficial deste consórcio público.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A convocação do candidato se dará através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição, e por meio de publicação no site eletrônico do Consórcio CIM NOROESTE: [www.consorciocimnoroeste.com.br](http://www.consorciocimnoroeste.com.br).

9.2. O candidato deverá apresentar-se na sede do CONSÓRCIO CIM NOROESTE/ES no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, para assinatura do contrato, caso contrário a convocação prosseguirá seguindo a ordem de classificação e o candidato será reclassificado.

9.3. Não comparecendo o candidato convocado, o mesmo será considerado desistente, sendo o mesmo colocado para o final da fila.

9.4. Ao candidato reclassificado caberá a somente uma convocação, conforme item 9.1 deste Edital, se ainda assim, o mesmo não comparecer no prazo estipulado no item 9.2 deste Edital, será considerado o mesmo como desistente deste certame.

9.5 O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Emprego Público – **Anexo VI**.

9.6 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o emprego público/função, o candidato estará **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

## **10. FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO**

10.1. Para efeito de formalização do contrato, fica **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b) Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c) Cópia do grupo sanguíneo (acompanhado do original);
- d) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original);
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h) Cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos – se possuir – (acompanhado do original);
- i) Cópia do Título de eleitor (acompanhado do original) com comprovante da última votação ou certidão de quitação da justiça eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP se houver (acompanhado do original);
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o emprego público (acompanhado do original);
- m) Atestado médico de sanidade física e mental, emitido por médico devidamente credenciado – Médico do Trabalho;

n) Informação do número da conta corrente bancária. A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta e deverá, preferencialmente, ser dos Bancos: Caixa Econômica Federal e/ou Banestes (Podendo ser: conta corrente, conta salário ou poupança);

o) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe para o ano vigente.

10.1.1. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

10.2. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo 24 meses, a contar da assinatura do contrato e será pelo regime Celetista, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e rescindido nos casos de falta disciplinar ou rendimento insatisfatório, respeitados a ampla defesa e o contraditório, ou quando houver o provimento do emprego público em razão de concurso público.

10.3. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles reclassificados, havendo ainda a necessidade de contratação para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

11.1. O ato de contratação temporária para o exercício da função pública do emprego público conforme Item 1.1, é de competência do presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.

11.2. Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

11.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio.

11.4. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO.

11.5. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

11.6. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

11.7. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação final, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária à ao preenchimento de novas vagas para contratação temporária, ou para a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

11.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.9. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Águia Branca – ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

**Noroeste/ES**

Águia Branca/ES, 18 de abril de 2022.

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

---

**Sidiclei Giles de Andrade**  
**Presidente do CIM Noroeste**

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	Atividade	Data
01	Publicação do edital.	19/04/2022
02	Inscrição e entrega de títulos.	28/04/2022 29/04/2022 02/05/2022
03	Avaliação dos títulos e divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa.	03/05/2022 04/05/2022
04	Prazo para apresentação de recursos.	05/05/2022
05	Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	06/05/2022
06	Aplicação das entrevistas da 2ª Etapa.	09/05/2022
07	Divulgação e homologação do resultado final.	11/05/2022

**OBSERVAÇÃO:** Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo e caso ocorra o mesmo será divulgado no órgão de imprensa oficial: [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br) e também no site do CIM NOROESTE: [www.cimnoroeste.es.gov.br](http://www.cimnoroeste.es.gov.br)

**Noroeste/ES**

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

## ANEXO II

### DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

#### ANALISTA AMBIENTAL

A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço	Pontuação por mês (considerar 30 dias)	Pontuação Máxima
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público.*máximo de 30 meses.	1	30
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada.*máximo de 30 meses.	0,5	15
Tempo de serviço em setor público na área administrativa. *máximo de 10 meses.	0,5	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>50</b>

B) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Cursos/Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Doutorado) relacionada ao emprego público pleiteado. *máximo de 01;	16	16
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Mestrado) relacionada ao emprego público pleiteado. *máximo de 01;	13	13
Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleiteado. *máximo de 01;	10	10
Curso técnico em área relacionada. *máximo de 01;	4	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos (2017 a 2021). *máximo de 02 cursos;	2	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos (2017 a 2021). *máximo de 02 cursos;	1	2
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2017 a 2021). *máximo de 02 cursos.	0,5	1
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>50</b>

C) ENTREVISTA PESSOAL	
Habilidades e Competências	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>50</b>



### ANEXO III- FORMULÁRIO REMETENTE

**(EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)**  
Edital Nº 002/2022 – Processo Seletivo Simplificado CSMAA  
Consórcio Público da Região Noroeste– CIM NOROESTE

Nome do candidato:
Data de Nascimento:
Quantidade de folhas contidas no envelope:
Nº da Inscrição:
Emprego público:Analista Ambiental
Formação Acadêmica:
Telefone: _____ e-mail: _____
Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, atendendo todos os requisitos e que as declarações acima são verdadeiras.
Data: ____/____/____
_____ <b>Assinatura do Candidato</b> Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

<p align="center"><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CSMAA CIM NOROESTE Nº 002/2022</b></p> <p>Recebi na data de ____/____/____ a inscrição do candidato: _____, sob número _____.</p> <p align="center">_____ <b>Assinatura e carimbo do CIM Noroeste</b></p>
---

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO (INTERNO AO ENVELOPE)**

Número da Inscrição:      Data: ____/____/____ e horário:		
Candidato:		
CPF:		
Emprego público Pleiteado: Analista Ambiental		
<b>A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>Tempo de serviço</b>	<b>Pont. / mês (considerar 30 dias)</b>	<b>Pont. Atingida</b>
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público. *máximo de 30 meses	1	
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada. *máximo de 30 meses	0,5	
Tempo de serviço em setor público na área administrativa. *máximo de 10 meses.	0,5	
<b>Pontuação Total para tempo de serviço</b>		
<b>B) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>Cursos/Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pont. Atingida</b>
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Doutorado) relacionada ao emprego público pleiteado. *máximo de 01;	16	
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Mestrado) relacionada ao emprego público pleiteado. *máximo de 01;	13	
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleiteado. *máximo de 01;	10	
Curso técnico em área relacionada. *máximo de 01;	4	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos (2017 a 2021). *máximo de 02 cursos;	2	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos (2017 a 2021). *máximo de 02 cursos;	1	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2017 a 2021). *máximo de 02 cursos.	0,5	
<b>Pontuação atingida para titulação</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Águia Branca / ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**

**ANEXO V**

**RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO  
EDITAL CSMAA CIM NOROESTE Nº 001/2022**

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_ Telefone:( ) \_\_\_\_\_

Emprego Público Pleiteado: \_\_\_\_\_

Nº de Ordem da Classificação: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa: (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva.  
Podendo ser a mão ou digitada).



\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

Água Branca /ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**

**ANEXO VI**

**EDITAL CSMAA CIM NOROESTE Nº 001/2022  
TERMO DE DESISTÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente à Rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que convocado (a) pelo Consórcio  
Público da Região NOROESTE – CIM NOROESTE, a tomar posse do emprego público  
de Analista Ambiental, sob Classificação nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado,  
Edital nº 001/ 2022, vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de  
assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Água Branca / ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Noroeste/ES**

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**(Assinatura do candidato)**

## ANEXO VII

### EDITAL CSMAA CIM NOROESTE Nº 001/2022 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO OU DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente à Rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que a contratação decorrente do  
presente processo seletivo não caracterizará o acúmulo de cargo público ou de emprego  
público na forma vedada conforme o disposto nos Incisos XVI e XVII do Art. 37 da  
Constituição Federal.

E por ser a presente declaração expressão da verdade firmo a mesma abaixo.

Águia Branca / ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)